



**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 023/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARRASCO BONITO - TO E A
EMPRESA DATTA SYSTEM
TECNOLOGIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*****996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 07.727.569/0001-00 - Quadra 104 Norte, Rua NE – 3, nº 38 – Sala 203 - 2 Piso – Plano Diretor Norte – Palmas / TO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. VAGNER FERNANDES PRADO, portadora do RG Nº MG-9.1**.2 e CPF Nº 036.***.***-00, residente e domiciliado a quadra ARSE 33 ALAMEDA 10, LOTE HM-01, AP 1201, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL, na cidade de Palmas/TO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **028/2025** e em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 023/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, a partir de **14 de janeiro de 2026** até **14 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A Contratante pagará pelos serviços prestados o valor GLOBAL de **R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER: 03.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

ÓRGÃO: 03.03.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: **UNIDADE:** 03.03.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 04.122.1002.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito/TO, 14 de janeiro de 2026.

63 3344-1462

prefcarrascobonito@gmail.com
www.carrascobonito.to.gov.br

Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO



PREFEITURA DE
CARRASCO BONITO



GILVAN BANDEIRA
DA
SILVA:00081120109

Assinado de forma digital
por GILVAN BANDEIRA DA
SILVA:00081120109
Dados: 2026.01.14
10:12:05 -03'00'

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vagner
Fernandes
Prado:036722536
00

Assinado de forma digital
por Vagner Fernandes
Prado:03672253600
Dados: 2026.01.14
14:34:43 -03'00'

DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.727.569/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *JAZIDOSANTOS*
CPF nº: *082.267.541-27*

Nome: *André Rocha dos Santos*
CPF nº: *089.900.57132*

63 3344-1462

prefcarrascobonito@gmail.com
 www.carrascobonito.to.gov.br

Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO